



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2819, de 18 de dezembro de 2017.

Súmula: Denomina Rua de acesso ao Parque Urbano das Cachoeiras “Arnaldo Wentz de Moraes”.

Autoria: Vereador Naimar Cristiano Schnornberger

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**ERNESTO STÉDILE**”, a Rua Projetada nº. 01, localizada no Loteamento Sede, entre a Rua Santos Dumont e o Lago Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2017.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete